



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PORTARIA Nº78, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

25/01/2022
Assessoria de Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor EMERSON DE SOUZA PEREIRA Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidor público **MISAE AGUIAR GOMES**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 734/2021, inscrito no CPF nº 015.910.071-27, para atuar como fiscal de contrato, modalidade de Pregão Presencial 019/2021 do Processo Administrativo nº 81803/2021, das Atas de Registro de Preços nº 082/2021 e nº083/2021 para a contratação de empresa especializada em materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto, celebrado com as empresas FICXAR COMUNICAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 07.713.424/0001-42 e a empresa STAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.554.939/0001-08, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: _____

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 21 de janeiro de 2022.

Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 1.141/2021